

*[Handwritten signature]*

Ata da Mesaquinha Quinta Grande Setim  
nio do humor virgido regular da mesa  
Comunpal de Pabo me realizada no dia  
18 (dezoito) de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

No dia do horas do dia 18 (dezoito) de outo  
bro do ano de 2005 (dois mil e cinco) sob a presidencia do vereador Rui Nogueira da Hora  
e com a participacao do humor deurex "ad hoc" pelo vereador. Abaixo seguem os  
re soluzoes, omissa e submitemente a Comuna Municipal de Pabo me. Tem des  
22, responderem e chamado regimental os seguintes vereadores: Junio dos Santos  
Gomes, Jordan Lindley de Guedes, Luiz Geraldo Gomes de Guedes, Paulo Ailton que  
Berto de Sant'Anna, Luiz Schmitt Borella e Abel Rodrigues Sob. Novamente  
novo regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a primeira Mesa em nome de Deus  
e segue foram lidos e aprovados os seguintes Atas. Ata da Mesaquinha Setim  
Quinta Grande do humor regular e Ata da Mesaquinha Quinta Grande do humor  
do humor virgido regular. A seguir, o Senhor Presidente apos o cumprimento  
do ato regimental declarou ao Senhor humor deurex "ad hoc" que o voto do Excmo  
le que compo os seguintes: Disp/LAPE-01 n° 62/2005. Infmto Municipal - Remoc  
gem n° 33/2005 - mpto de au n° 085/2005, assunto Autoriza o Poder Executivo a  
conceder reajuste de remuneracao aos servidores municipais, nos percursos e  
condicoes que menciono. Disp/LAPE-01 n° 63/2005 - mpto Municipal - veto n°  
008/2005, assunto Autoriza sobre o ato total do mpto de au de autoria do vereador for  
dan Lindley de Guedes, que altera o paragrafos 1° e 2° do Artigo 4° da Lei n°  
1.835, de 24 de julho de 2005 que em o Conselho Municipal de Cultura. Disp/LAPE  
-01 n° 65/2005 - mpto Municipal - Remocem n° 36/2005 - mpto de au n° 086/2005  
assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder remunerao social a entidade 1°  
Nucleo Cultural - Espirito do Meu do Humor - Nucleo no qual a condico  
que menciono. Disp/LAPE-01 n° 68/2005 - mpto Municipal - Remocem n° 38/20  
- mpto de au n° 087/2005, assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder remun  
erao social a entidade Aquedocimento de habita de Pabo no qual a condico  
que menciono. Disp/LAPE-01 n° 69/2005 - mpto Municipal - Remocem n° 39/20  
- mpto de au n° 088/2005, assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder remun  
erao social a Associao de Veradores e Amigos dos Salmeiros e Regenera de Pabo



Assumir um compromisso com os estudantes da UFF que ainda não haviam sido honra-  
 do. Adiantou, também, sobre matéria do jornal Novo daquela data, afirmando que o  
 mesmo falava sobre a situação da UFF e do movimento de greve do blo-  
 do sobre sua situação e organização do processo quanto a escola de lato no município  
 de Lobo Preto, continuando, comentou sobre os alunos de Brinda Municipal Jardim Es-  
 pírito conhecida como "Paraná", lembrando que já havia denunciado anteriormente  
 em tribuna do legislativo aquela situação, em virtude da má conduta em que amo-  
 ma se encontrava enfatizou, que após os fatos citados que paralisaram todo o muni-  
 cípio, o estado teve que enfrentar-se em condições de dar continuidade às aulas. Os  
 professores se recusaram a entrar no prédio e a escola fechou sendo obrigado para  
 o prosseguimento do ano letivo até o mês de dezembro. Continuando, disse que uma  
 empreitada havia iniciado uma obra no município havia cerca de quinze dias, mas  
 para surpresa de todos, uma outra empreitada apressou-se também para regular  
 a reforma do segundo andar da escola. Disse, que em conflito entre empreiteiros,  
 o primeiro abandonou a obra que se comprou num verdadeiro caos. Adiantou  
 explicou o problema do referido diante da situação das empreiteiras, sublinhando que  
 tais fatos reuniram de solução imediata. Continuando, disse que os estudantes de  
 Lobo Preto vivem uma angústia, devido à emissão da Prefeitura de cobrar judicial-  
 mente dívidas de 1970 no valor de 131 milhões de reais. Afirma, que o governo  
 denunciava que tal dívida teria sido herdada da administração anterior de  
 2000 a 2004. Sublinhou, que tal cobrança deveria ser revogada visto que não é  
 que cabdo a imposição da Prefeitura, e ainda, que os números apresentados não con-  
 feriam com os documentos apresentados. Disse, que apenas o legislativo poderia au-  
 torizar o resgate de alguma do imposto sobre a propriedade e o vendedor. Depois de  
 concedido o aparte, o mesmo observou que a questão da taxa de juros deveria real-  
 mente ser revista, até porque a mesma estava inadimplida, e ainda, que  
 era necessário que fosse acrescentado valores para que o município pudesse ins-  
 tir em hipóteses para o bem do colégio. Continuando e falando, o vereador  
 Gênes Mendes disse que não era matemático, mas que se a primeira era de  
 13 milhões, se quatro por cento dos contribuintes haviam pagado o IPTU, por  
 certo, deveria diminuir quanto aos números. Disse, que era de extrema importância  
 que fossem utilizados outros fatos e variáveis que atendessem aos prin-  
 cipais da igualdade, no que ocorreu na falta de regular, sempre a tribuna  
 o vereador José Geraldo Gomes de Aguiar, que iniciou seu discurso afirmando

que a cultura de bom grado os desculpou do virador fãnis do Sinto Lendas. O  
Tequier, disse que embora não fosse advogado como o virador Alfredo, o virador  
fãnis acreditava que os fãnis e os muitos deviam ser apaludados no  
sentido de suprir o pagamento do IPTU. Disse que na próxima sessão aprova  
rãica estudo detalhado quanto à questão do cobrança do IPTU continuando, com  
ou sobre a grande movimentação em todo o país com relação ao referen  
do e se apelo no mês em curso, observando que segundo pesquisas havia  
impulso ligado com relação à proibição da fabricação de armas de fogo e  
munição. Disse que seu voto seria "sim", mas que tanto os defensores do  
sim quanto os defensores do "não", tentavam induzir a população com argum  
to falsos. Disse que o denturo quanto para a realização do referendo poderia  
estar sendo utilizada no policiamento das fãnticas. Discorreu sobre o impo  
rãnis do desarmamento, visto que o cidadão de bem não estava preparado  
para defender-se contra os bandidos que normalmente não atacavam soz  
inhos e preferiam roubar residências que continham armas. Disse ainda  
que a arma mais potente seria a luva em mão de fãntica real, do compo  
rãnis, da unidade familiar que era o animal deixado por Deus. Continuou  
a falar sobre o dia comemorativo ao dia do médico naquela data,  
sustentando que a vida do médico era um sacrifício que necessitava  
estudos constantes, extrema dedicação, no que enunciu sua fala. O xep  
oupeu a tribuna o virador Alfredo dos Norpura Gonçalves, que inicialmente  
disse que seu voto no referendo seria sim, visto que o porte de arma  
não seja com que nenhum cidadão bispasse mais homens e que a zolucão  
para a violência estava na educação. A seguir, discorreu sobre o respeito da  
da n: 08813005, dependendo quanto à concessão de tributação social à indústria  
dequi habermenz de futebol de salão, destacando que já integrara aquela  
indústria e nutria um sonho especial, destacando que já integrara aquela  
indústria que já existia há 20 anos. Disse que a água era composta essencial  
por fãnticas abrigadas e hinhicava milhares de todos os elastos rãnis  
contendo com 1.500 milhões. Falou da importância do esporte na vida do  
cidadão que era vibrado das ruas, do quozidade e deixara de influir em  
muitos estados, no que enunciu sua fala. Não havendo mais oradores inscritos  
para o uso da tribuna, o Senhor Presidente concluiu os trabalhos para o xep  
a dedicado o Ordem do Dia para a água, fãnticas aprovados e hinhicamento.

de Virgínia nº 106/2005 e 107/2005 para que os Promotores Municipais se reunissem para emitir parecer em conjunto aos respectivos Honros. Honros de Juiz: 085/2005 - R. G. nº 33/2005 e Honros de Juiz nº 087/2005 - R. G. nº 38/2005. A seguir, foram encaminhados para o Conselho de Administração e juntos para que a mesma emitisse parecer em prazo regimental os seguintes Honros: Juiz nº 086/2005 - R. G. nº 36/2005, Honros de Juiz nº 088/2005 - R. G. nº 39/2005, Honros de Juiz nº 082/2005, Honros de Juiz nº 083/2005, Honros de Juiz nº 084/2005 e Honros de Juiz nº 082/2005. Foram aprovados o movimento nº 108/2005, as indicações nº 212/2005, 213/2005, 214/2005, 215/2005, 221/2005 e 222/2005. Logo em seguida, vindo a faltar, o Senhor Presidente encaminha perante Ombú em nome de Deus, marcando Sessão Extraordinária para dentro de quinze minutos e para continuar, mandando que se levasse o presente Atá, que depois de lido, submisso a aprovação dos Honros, aprovada, para expedida para que produza seus efeitos legais.

Handry Pinheiro S.  
 Presidente

Atá do Município de São Sebastião do Rio Preto, Estado de São Paulo, do Município de São Sebastião do Rio Preto, no dia 18 (dezoito) de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

Os ditos Honros e quarenta e cinco minutos do dia 18 (dezoito) de outubro do ano de 2005 (dois mil e cinco) sob a Presidência do Senhor Juiz Alceu de Souza e com a participação dos Honros de Exaltado "ad hoc" pelo Senhor Ombú Luiz Vagner Gonçalves, reuniram-se e em sessão extraordinária o Conselho Municipal de São Sebastião. Com o fim de responderem a chamada regimental os seguintes Honros: Honros de Juiz nº 085/2005 - R. G. nº 33/2005 e Honros de Juiz nº 087/2005 - R. G. nº 38/2005. A seguir, foram encaminhados para o Conselho de Administração e juntos para que a mesma emitisse parecer em prazo regimental os seguintes Honros: Juiz nº 086/2005 - R. G. nº 36/2005, Honros de Juiz nº 088/2005 - R. G. nº 39/2005, Honros de Juiz nº 082/2005, Honros de Juiz nº 083/2005, Honros de Juiz nº 084/2005 e Honros de Juiz nº 082/2005. Foram aprovados o movimento nº 108/2005, as indicações nº 212/2005, 213/2005, 214/2005, 215/2005, 221/2005 e 222/2005. Logo em seguida, vindo a faltar, o Senhor Presidente encaminha perante Ombú em nome de Deus a seguir, o Senhor Presidente disse, que em reunião dos Honros, membros do Município, no dia 10/3/2005 e 10/7/2005 a aprovada no Brasil anterior aos respectivos Honros: Honros de Juiz nº 085/2005 - R. G. nº 33/2005 e Honros de Juiz nº 087/2005 - R. G. nº 38/2005.